



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – CONTRATO DE GESTÃO 154/2019 CONCEDIDO EM 2020.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

Em atendimento ao disposto no artigo 200 da Instrução nº 01/2020, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)

A entidade beneficiada denominada Associação Beneficente Cisne, devidamente qualificada como Organização Social na área da saúde no Município de Agudos, nos termos do processo administrativo nº 14/2019, com certificação realizada no dia 22/02/2019, por atender as exigências da Lei Municipal nº 4.894/16 e o Decreto Municipal nº 5.785/16, tem sua sede na Rua Pitanga, nº 38, bairro Chácara São João, na cidade de Carapicuíba/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.322.696/0001-27.

Os serviços da Organização Social de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde são prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Agudos, situada na Avenida Rubens Venturini, nº 140, Vila Avato, na cidade de Agudos/SP.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Organização Social, para a Prestação de Contas do Contrato de Gestão, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 14/2019, a Associação Beneficente Cisne, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade, entre outros objetivos, promover a saúde de forma humanizada e para isso, executa a Gestão compartilhada de Ações em Saúde, nos âmbitos dos Municípios e dos Estados, se organizando em tantas unidades/filiais que se fizer necessárias em todo território nacional, para a plena gestão do objeto pactuado, conforme descrito nos artigos de seu estatuto Social.

O objeto vinculado para utilização do recurso recebido em 2020 foi a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços da saúde, pela contratada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 001/2019.

Sendo autorizada a celebração do Contrato de Gestão supracitado através da Lei Municipal nº 4.894 de 29 de março de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.785 de 30 de março de 2016.

Dos repasses transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos que fora repassado à Organização Social beneficiada, referente ao Contrato de Gestão no exercício de 2020 o valor de **R\$ 10.253.075,31** (dez milhões duzentos e cinquenta e três mil setenta e cinco reais e trinta e um centavos) em 59 (cinquenta e nove) parcelas, nas seguintes conformidades:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
-----------------	--------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

15/01/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
17/01/2020	17/03/2021	R\$ 264.123,35
17/01/2020	17/03/2021	R\$ 461.767,98
06/02/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
07/02/2020	17/03/2021	R\$ 300.000,00
20/02/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
21/02/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
28/02/2020	17/03/2021	R\$ 225.891,33
13/03/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
17/03/2020	17/03/2021	R\$ 250.000,00
24/03/2020	17/03/2021	R\$ 340.000,00
07/04/2020	17/03/2021	R\$ 135.891,33
14/04/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
17/04/2020	17/03/2021	R\$ 300.000,00
24/04/2020	17/03/2021	R\$ 80.000,00
04/05/2020	17/03/2021	R\$ 4.000,00
11/05/2020	17/03/2021	R\$ 70.000,00
11/05/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
09/06/2020	17/03/2021	R\$ 341.891,33
09/06/2020	17/03/2021	R\$ 58.108,67
10/06/2020	17/03/2021	R\$ 70.000,00
10/06/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
17/06/2020	17/03/2021	R\$ 300.000,00
19/06/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
26/06/2020	17/03/2021	R\$ 63.735,39
30/06/2020	17/03/2021	R\$ 134.747,50
30/06/2020	17/03/2021	R\$ 200.000,00
10/07/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
10/07/2020	17/03/2021	R\$ 70.000,00
13/07/2020	17/03/2021	R\$ 134.747,50
15/07/2020	17/03/2021	R\$ 228.908,06
15/07/2020	17/03/2021	R\$ 402.083,53
12/08/2020	17/03/2021	R\$ 163.525,15
13/08/2020	17/03/2021	R\$ 301.873,29
07/08/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

07/08/2020	17/03/2021	R\$ 70.000,00
12/08/2020	17/03/2021	R\$ 134.747,50
13/08/2020	17/03/2021	R\$ 40.000,00
09/09/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
09/09/2020	17/03/2021	R\$ 70.000,00
09/09/2020	17/03/2021	R\$ 134.747,50
11/09/2020	17/03/2021	R\$ 425.608,68
11/09/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
16/09/2020	17/03/2021	R\$ 40.000,00
17/09/2020	17/03/2021	R\$ 200.000,00
08/10/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
08/10/2020	17/03/2021	R\$ 70.000,00
08/10/2020	17/03/2021	R\$ 200.000,00
13/10/2020	17/03/2021	R\$ 175.000,00
13/10/2020	17/03/2021	R\$ 325.608,68
16/10/2020	17/03/2021	R\$ 325.356,18
05/11/2020	17/03/2021	R\$ 500.356,18
05/11/2020	17/03/2021	R\$ 200.000,00
05/11/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
05/11/2020	17/03/2021	R\$ 70.000,00
03/12/2020	17/03/2021	R\$ 500.356,18
03/12/2020	17/03/2021	R\$ 200.000,00
03/12/2020	17/03/2021	R\$ 100.000,00
03/12/2020	17/03/2021	R\$ 70.000,00
		R\$ 10.253.075,31

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº do empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
4714/2019 – Restos a pagar	05/07/2019	R\$ 100.000,00	05 - Recurso Federal
5265/2019 – Restos a pagar	08/09/2019	R\$ 264.123,35	01 – Recurso Municipal
77/2020	02/01/2020	R\$ 1.100.000,00	05 - Recurso Federal***
99/2020	02/01/2020	R\$ 461.767,98	01 - Recurso Municipal
100/2020	02/01/2020	R\$ 4.355.347,98	01 - Recurso Municipal***
Complementação de Empenho 100/2020	28/04/2020	R\$ 4.108.952,18	01 - Recurso Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Anulação de Empenho 100/2020	16/06/2020	(-R\$ 400.000,00)	01 - Recurso Municipal
Anulação de Empenho 100/2020	13/07/2020	(-R\$ 630.991,59)	01 - Recurso Municipal
Anulação de Empenho 100/2020	12/08/2020	(-R\$ 465.398,44)	01 - Recurso Municipal
Anulação de Empenho 100/2020	16/09/2020	(-R\$ 1.000.000,00)	01 - Recurso Municipal
Anulação de Empenho 100/2020	03/12/2020	(-R\$ 799.485,39)	01 - Recurso Municipal
3067/2020	27/04/2020	R\$ 560.000,00	05 - Recurso Federal***
3831/2020	16/06/2020	R\$ 341.891,33	01 - Recurso Municipal
3832/2020	16/06/2020	R\$ 58.108,67	01 - Recurso Municipal
3868/2020	24/06/2020	R\$ 63.735,39	01 - Recurso Municipal
3925/2020	30/06/2020	R\$ 200.000,00	02 - Recurso Estadual
3927/2020	30/06/2020	R\$ 538.990,00	05 - Recurso Federal
4243/2020	13/07/2020	R\$ 228.908,06	01 - Recurso Municipal
4244/2020	13/07/2020	R\$ 402.083,53	01 - Recurso Municipal
4678/2020	12/08/2020	R\$ 301.873,29	01 - Recurso Municipal
4680/2020	12/08/2020	R\$ 163.525,15	01 - Recurso Municipal
5311/2020	16/09/2020	R\$ 800.000,00	05 - Recurso Federal***

(***) Esses empenhos tiveram saldo não processado que foram reordenados para o exercício seguinte como Restos a Pagar.

Da análise da documentação apresentada, **se aferiu rendimentos financeiros no valor de R\$ 805,94 (oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

A entidade também utilizou recursos próprios para execução do objeto no valor total de **R\$ 26.021,34 (vinte e seis mil vinte e um reais e trinta e quatro centavos).** Esse recurso foi decorrente de alguns atrasos no pagamento de guias e boletos bancários.

Saldo do exercício anterior:	R\$ 335.203,94
(+) Valor repassado no exercício 2020:	R\$ 10.253.075,31
(+) Rendimentos Financeiros:	R\$ 805,94
(+) Recursos próprios da Organização Social	R\$ 26.021,34
Total:	R\$ 10.615.106,53
(-) Despesas do exercício de 2020:	R\$ 10.319.010,87
Saldo não utilizado no exercício 2020:	R\$ 296.095,66
Saldo para ser utilizado no exercício de 2021:	R\$ 296.095,66



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Da entrega de documentação (Inciso II)

A Organização Social beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária a análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Contrato de Gestão repassado no exercício de 2020, em **17/03/2021**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, restando o saldo de **R\$ 296.095,66 (duzentos e noventa e seis mil noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, autorizado sua utilização no exercício seguinte devido à continuidade do projeto.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas a serem sanadas por parte da Organização Social, quanto ao exame das contas. Da análise da documentação verificou-se que o total da despesa comprovada corresponde a **R\$ 10.319.010,87 (dez milhões trezentos e dezenove mil dez reais e oitenta e sete centavos)**. Não sendo aplicado o valor de **R\$ 296.095,66 (duzentos e noventa e seis mil noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

Do objeto pactuado, economicidade e cláusulas pactuadas (Incisos VI e VII).

Os recursos foram repassados conforme descrito no objeto do Contrato de Gestão, ou seja, para a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município, conforme Plano de Trabalho, firmado entre a Organização Social e o Município de Agudos.

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Contrato de Gestão, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, com o custeio de recursos humanos, medicamentos, material médico hospitalar, materiais de consumo, serviços de terceiros, locações diversas, utilidades públicas, bens e materiais permanentes e outras despesas.

Por tanto se entende que houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o Contrato de Gestão assinado por ambas as partes, conforme consta nos autos do processo nº 14/2019.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Organização Social a título de Contrato de Gestão, foi utilizado nos gastos relacionados acima, como comprovam os holerites, notas fiscais dos profissionais médicos e notas fiscais de material de consumo, documentos esses acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento e anexados a esse processo. Os gastos realizados estão plenamente de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 08 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de Repasse (Inciso X).

Analizada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, encontram-se devidamente identificadas com o carimbo, constando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Através da juntada de declaração da beneficiária e de cópia das guias de recolhimentos do último período de referência anterior à Prestação de Contas, constata-se a regularidade nos recolhimentos.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP", foi designado por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019, a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa** – C.P.F: 271.362.248-45 e a Portaria nº 15.881 de 30/07/2020, a servidora efetiva **Aline Nassula** – C.P.F: 387.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

Do Parecer Conjunto do Controle Interno.

Da análise do processo, foi verificada a suma importância do objeto pactuado, um serviço de grande relevância para do Município de Agudos e a realização de forma



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

satisfatória pela Organização de Sociedade Civil Associação Beneficente Cisne, assim como compatível com sua finalidade estatutária.

Verifica-se também a conformidade da aplicação do recurso em acordo com o Plano de Trabalho não constatando nenhum desvio de finalidade na aplicação do recurso.

Em acordo com o relatório de visita in loco realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento não foi encontrada nenhuma irregularidade que desabone a Organização Fomentada.

As contas foram prestadas com bastante transparência como comprovados nos autos e o recurso utilizado com responsabilidade e economicidade por parte da Diretoria da Organização.

Por fim, expresso meu parecer favorável à aplicação dos recursos repassados não tendo nenhuma objeção a realizar.

É o Parecer.

Karina Sanches Carrasco Souza
Controle Interno

Considerações Finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Organização Social, que atende aos critérios e instruções do Terceiro Setor Municipal, que por sua vez segue estritamente as normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo (Instrução 001/2020), também a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, diante dessas informações e documentos apresentados, emitimos **parecer favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio do Contrato de Gestão.

Agudos, 07 de junho de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA
Secretário de Saúde

Adm. Roseli Ferreira Pereira
Terceiro Setor – CRA/SP nº 138.546
Responsável pela conferência

Diego Ferreira Pinholato
Terceiro Setor
Responsável pela Conferência